



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.289/2022, 14 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor que menciona, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a aposentadoria por tempo de contribuição (42) nº 201.610.361-7, nos termos da regra de transição com base no artigo 17 da EC 103/2019 – Pedágio 50%, outorgada pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS a servidora **MARIA A. DE PAIVA ASSUMPCÃO**, inscrita sob a matrícula de nº 172, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar De Saude II, a partir de 06 de abril de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (14-01-2022)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 14/01/22 a 14/02/22 ou _____

Pág. _____ edição de _____

Setor Responsável